

**ANEXO I.**

**TERMO DE REFERÊNCIA.**

**1. OBJETO:**

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e eletroeletrônicos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Saúde para o período de 12 (doze) meses, conforme estipulado neste Termo.

**1.1.1. Dos itens e estimativas de quantidades:**

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	ADM	SAÚDE
1	BATERIA PARA NOBREAK 12V 7AH ESTACIONARIA (COMPOSIÇÃO DAS CÉLULAS DA BATERIA CHUMBO-ÁCIDO SELADO)	UNIDADE	60	0	60
2	FONTE ATX 300W - BIVOLT	UNIDADE	130	0	130
3	FONTE 500W ATX BIVOLT	UNIDADE	20	0	20
4	BATERIA DE LÍCIO CR2032	UNIDADE	200	0	200
5	FUSÍVEL DE VIDRO 10 AMP 250VOLTS	UNIDADE	100	0	100
6	MICRO FUSIVEL 3A/250V REDONDO	UNIDADE	100	0	100
7	MICRO FUSIVEL 5A/250V REDONDO	UNIDADE	100	0	100
8	NOBREAK 600VA ENT:220V SAÍDA: 115V	UNIDADE	60	0	60
9	ESTABILIZADOR 1KVA ENTR:220V SAÍDA: 115V	UNIDADE	60	0	60
10	ESTABILIZADOR 2KVA ENTR:220V SAÍDA: 115V	UNIDADE	40	0	40
11	ESTABILIZADOR 300VA ENTR:220V SAÍDA: 115V	UNIDADE	250	0	250
12	MONITOR 23" LED FULL HD - MONITOR LED 23 FULL HD (HDMI / VGA)	UNIDADE	35	0	35
13	PLACA MÃE LGA 1200, SUPORTE PARA MEMORIA DDR4 2933/2666 MHZ	UNIDADE	35	0	35
14	PROCESSADOR CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: 2.90 A 4.30 GHZ,12 THREADS, 6 NÚCLEOS	UNIDADE	20	0	20
15	PROCESSADOR CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: 3.70 A 4.40 GHZ,8 THREADS, 4 NÚCLEOS,	UNIDADE	20	0	20
16	MEMORIA DDR4 4GB 2666MHZ	UNIDADE	30	0	30
17	MEMORIA DDR4 8 GB 2666MHZ	UNIDADE	30	0	30
18	HD SATA SSD 240GB	UNIDADE	160	0	160
19	HD SATA SSD 480GB	UNIDADE	50	0	50
20	HD SATA SSD 1TB	UNIDADE	10	0	10
21	HD M.2 SSD 240GB	UNIDADE	40	0	40
22	HD SATA 8 TB 24X7 SEGURANCA/VIGILANCIA/DVR	UNIDADE	10	10	0
23	SSD EXTERNO PORTÁTIL 480GB	UNIDADE	4	4	0
24	HD SATA 8 TB	UNIDADE	8	0	8
25	MULTIMETRO DIGITAL - MULTÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL, COM FUSÍVEL DE AUTO RESTAURAÇÃO, TESTE DE LINHA VIVA, HOLSTER PROTETOR, LCD DE 3 ½ DÍGITOS COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO, DE ACORDO COM A CATEGORIA II DE SEGURANÇA, CONGELAMENTO DE LEITURA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E MUDANÇA DE FAIXA MANUAL. REALIZA MEDIDAS DE TENSÃO DC E AC, CORRENTE DC E AC, RESISTÊNCIA, HFE DE TRANSISTOR, DIODO E CONTINUIDADE.	UNIDADE	2	0	2
26	PEN DRIVE 32GB USB 3.0	UNIDADE	30	0	30
27	PEN DRIVE 16GB 3.0	UNIDADE	50	0	50
28	SDD EXTERNO 128GB	UNIDADE	10	0	10
29	TV 55 SMART 4K OLED/QLED 120HZ	UNIDADE	40	10	30
30	ROTEADOR AP MESH WI-FI 5 802.11AC WAVE 1 2 ANTENAS OMNIDIRECIONAIS - ROTEADOR AP MESH *TECNOLOGIA WI-FI 5 802.11AC WAVE 1 *2 ANTENAS OMNIDIRECIONAIS 2X2 MIMO *	UNIDADE	60	0	60

**ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE – 2022.**

	THROUGHPUT AGREGADO DE +1.1 GBPS * 2 TERMINAIS RP-SMA PARA ANTENAS DIRECIONAIS * POE 802.3AF OU POE PASSIVO 24V *1 PORTA RJ-45 GIGABIT * CLIENTES SIMULTÂNEOS 250+ *QOS AVANÇADO POR USUÁRIO *ISOLAMENTO DE TRÁFEGO DE VISITANTES *WMM VOICE, VIDEO, BEST EFFORT, AND BACKGROUND *GERENCIADO VIA WEB OU APP MÓVEL				
31	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO	UNIDADE	50	0	50
32	CABO DE FORÇA TRIPOLAR P/PC 10AMP 1,5M	UNIDADE	50	0	50
33	CABO DE REDE UTP 4P CAT.6 AZUL CAIXA 305 METROS	CAIXA	15	0	15
34	FILTRO DE LINHA COM CHAVE LIGA/DESLIGA 10A 3 METROS	UNIDADE	50	0	50
35	FILTRO DE LINHA COM CHAVE LIGA/DESLIGA 10A 5 METROS	UNIDADE	30	0	30
36	FILTRO DE LINHA COM CHAVE LIGA/DESLIGA 10A 10 METROS	UNIDADE	30	0	30
37	ADAPTADOR USB DUAL BAND WIRELESS	UNIDADE	30	0	30
38	PLUG CONECTOR MACHO RJ45 CAT6 PASSAGEM EZ-CRIMP	UNIDADE	2000	0	2000
39	FTTA VELCRO PARA CABOS DUPLA FACE SLIM 19,1MM X 22,9M	UNIDADE	10	0	10
40	ABRACADEIRA EM NYLON 2,5 X 200	UNIDADE	1000	0	1000
41	CABO HDMI 2 METROS	UNIDADE	40	0	40
42	KIT MOUSE TECLADO COM FIO USB	UNIDADE	200	0	200
43	MOUSE COM FIO USB	UNIDADE	100	0	100
44	CABO HDMI 15 METROS	UNIDADE	10	0	10
45	MEMORIA DDR4 4 GB SODIMM 2666MHZ	UNIDADE	40	0	40
46	MEMORIA DDR4 8 GB SODIMM 2666MHZ	UNIDADE	80	0	80
47	PLACA DE REDE PCI-E 10/100/1000 MBPS	UNIDADE	40	0	40
48	ADAPTADOR PCI EXPRESS WIRELESS	UNIDADE	20	0	20
49	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 2X SFP GERENCIÁVEL LAYER2	UNIDADE	20	0	20
50	SWITCH 48 PORTAS POE 4X SFP GERENCIÁVEL LAYER3	UNIDADE	4	0	4
51	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT DE MESA 10/100/1000 MBPS	UNIDADE	20	0	20
52	WEBCAM - USB FULL HD 1080P PRETO RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1080P/30 QPS - 720P/60 QPS MEGAPIXELS DA CÂMERA: 3 TIPO DE FOCO: FOCO AUTOMÁTICO TIPO DE LENTE: VIDRO MICROFONE INTEGRADO: ESTÉREO ALCANCE DE MICROFONE: ATÉ 1 M CAMPO DE VISÃO (CDV) DIAGONAL: 78° CLIPLE UNIVERSAL PRONTO PARA TRIPÉS QUE SE AJUSTA A MONITORES DE LAPTOP OU LCD CABO USB-A ANEXO DE 1,5 M	UNIDADE	40	0	40
53	SWITCH 5 PORTAS GIGABIT DE MESA 10/100/1000 MBPS	UNIDADE	20	0	20
54	PROJETOR MULTIMÍDIA FULL HD - - 3300 LUMENS DE BRILHO EM CORES, 3300 LUMENS DE BRILHO EM BRANCO, ENTRADAS HDMI, VGA, VÍDEO COMPOSTO, USB E RS-232C, LÂMPADA QUE DURA ATÉ 10.000 HORAS, SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA EPSON 3LCD DE 3 CHIPS, MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO,MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSÍLICO, NÚMERO DE PIXELS:480.000PIXELS (800 X 600) X 3, BRILHO EM CORES - SAÍDA DE LUZ COLORIDA:3300 LUMENS,BRILHO EM BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA:3300 LUMENS, RAZÃO DE ASPECTO: 4:3,RESOLUÇÃO NATIVA:800 X 600 (SVGA), REDIMENSIONAR:640 X 480 (VGA), 1024 X768 (XGA), 1280 X 800 (WXGA), 1280 X 960 (SXGA2), 1280 X 1024 (SXGA3)1366 X 768 (WXGA60-3), 1400 X 1050 (SXGA+), 1440 X 900 (WXGA+), TIPO DE LÂMPADA:210 W UHE, DURAÇÃO DA LÂMPADA: MODO ECO: ATÉ 10.000 HORAS, MODO NORMAL: ATÉ 6.000 HORAS, ALCANCE DO THROW-RATIO:1.45 (ZOOM:WIDE), 1.96(ZOOM:TELE), DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO/ TAMANHO DA TELA:23" A 350" (POLEGADAS),CORREÇÃO DE KEYSTONE: AUTOMÁTICO: VERTICAL: ±30 GRAUS, SLIDER: HORIZONTAL: ±30 GRAUS, PLUG 'N PLAY USB: PROJETOR COMPATÍVEL COM COMPUTADORES PC E MAC, RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15000:1, REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES, ITENS NA CAIXA: PROJETOR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA, CONTROLE REMOTO COMBATERIAS, MANUAL, GUIA RÁPIDO.01 ANO DE GARANTIA.	UNIDADE	7	2	5
55	SCANNER DE MESA - TIPO DE SCANNER: ALIMENTAÇÃO VERTICAL, SCANNER DUPLEX COLORIDO; TIPO DE SENSOR (DISPOSITIVO FOTOELÉTRICO: CSI (CONTACTIMAGE) SENSOR; RESOLUÇÃO ÓPTICA:MÍNIMA DE 600 DPI; RESOLUÇÃO INTERPOLADA:1200 DPI INTERPOLADOS; FONTE DE LUZ: LED RGB DE 3 CORES; PROFUNDIDADE DE BIT DE COR - COLORIDO, TONS DE CINZA, PROFUNDIDADE DE BIT MONOCROMÁTICO:RGB X 30 BITS ENTRADA / 24 BITS SAÍDA; BOTÕES - OMITIR DETECÇÃO DE FRENTE E VERSO, MODO LENTOS DE DIGITALIZAÇÃO, DIGITALIZAR, CANCELAR,	UNIDADE	4	0	4

## ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE – 2022.

	MODO DE CONEXÃO WIRELESS, MODO WIRELESS, LIGADO/DESLIGADO; ADP COM CAPACIDADE DE ATÉ 50 PÁGINAS - TAMANHOS DE DOCUMENTO: MÁXIMO: 21,6 X 609,6 CM / MÍN: 5 X 5 CM, GRAMATURA DO PAPEL: 27 A 415 G/M <sup>2</sup> ; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (DOCUMENTO PADRÃO CARTA): 35 PPM/70 IPM; 300 DPI PRETO-E-BRANCO, TONS DE CINZA, COLORIDO; CONECTIVIDADE: WIRELESS 802.11 B/G/N1, USB 3.0 DE ALTA VELOCIDADE, MÓDULO DE REDE OPCIONAL, CICLO DE TRABALHO: ATÉ 4.000 PÁGINAS, SUPRIMENTOS: KIT PARA ROLETES: ATÉ 200.000 CICLOS SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS®, MACOS®, E LINUX; TEMPERATURA OPERACIONAL: 5° A 35°C, EM ARMAZENAMENTO: -25° A 60°C, UMIDADE: 10 - 80% (SEM CONDENSAÇÃO), REQUISITOS ELÉTRICOS (VOLTAGEM: AC 100-240V, CONSUMO DE ENERGIA: EM FUNCIONAMENTO: 17W, WIRELESS 18W, EM ESPERA 9.2W, EM REPOUSO 1.4W, E DESLIGADO 0.1W, GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO DE GARANTIA				
56	BATERIA ESTACIONÁRIA NOBREAK 12V 45AH	UNIDADE	30	0	30
57	MINICOMPUTADOR COMPLETO - (ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA) LGA 1200, NÚCLEOS 4, FREQUÊNCIA 2.00 GHZ MAX 3.60 GHZ, 8GB DDR4, 256GB SSD, WINDOWS 10 PRO, SAÍDA HDMI – DISPLAYPORT, MONITOR 21,5 E KIT TECLADO-MOUSE COM FIO DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR, PESO MÁXIMO 1,32 KG	UNIDADE	147	30	117
58	COMPUTADOR COMPLETO - (ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA) LGA 1200, NÚCLEOS 4, FREQUÊNCIA 2.00 GHZ MAX 4.50 GHZ, 8GB DDR4, 256GB SSD, WINDOWS 10 PRO, SAÍDA HDMI – VGA, MONITOR 21,5 E KIT TECLADO-MOUSE COM FIO DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR	UNIDADE	93	60	33

### 1.1.2. Da estimativas de destinação de itens para a Secretaria Municipal de Saúde:

UNIDADE	ENDEREÇO	MODELO	QUANT.
UBS "JOÃO MOREIRA DE CASTRO"	AV. SÃO JOÃO – BAIRRO SÃO JOÃO	13	5
UBSF "ALBINO DA SILVA BARBOSA"	R. ANTONIO DE SOUZA – B. IPANEMA	13	5
UBSF "AMÉRICO MACHADO"	R. JURACY R. PONTES – DIST. STO. ANTONIO RIO VERDE	13	5
UBSF "CAIC"	R. TEN. CEL. JOÃO C. NETO – B. ELIAS SAFATLE	13	5
UBSF "CRISTINA DE CÁSSIA RODOVALHO"	R. C – B. EVELINA NOUR II	13	5
UBSF "DR. BEZERRA DE MENEZES"	R. RIO DE JANEIRO – JARDIM PARAISO	13	5
UBSF "DR. JOSÉ RODRIGUES DA CRUZ"	AV. CENTRAL – POV. PIRES BELO	13	5
UBSF "DR. LAMARTINE PINTO DE AVELAR"	R. ADEMAR FERRUGEM – B. SANTO ANTONIO	13	4
UBSF "DR. PAULO DE TARSO SALVIANO"	R. RICARDO PARANHOS – S. PIO GOMES	13	3
UBSF "DR. WILLIAN FAIAD"	AV. ANTONIO DE PAIVA – B. PONTAL NORTE	13	4
UBSF "MARIA CAROLINA DE M. NETTO"	R. 96 – RESIDENCIAL ELDORADO	13	3
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO "DR. JAMIL SEBBA" - UPA	AV. DR. LAMARTINE P. DE AVELAR – LOT. VILA CHAUD	13	5
CENTRO INTEGRADO DA MULHER - CIM	R. MAJOR PAULINO Nº 760 – B. N. Sr.ª DE FÁTIMA	13	5
CENTRO INTEGRADO ODONTO MÉDICO "DR. EDISON FAYAD" - CIOM	R. MAJOR PAULINO Nº 206 – B. N. Sr.ª DE FÁTIMA	13	10
COMPLEXO REGULADOR "DR. EDISON ORLANDO DE OLIVEIRA"	R. 20 DE AGOSTO Nº 2.010 – CENTRO	13	6
CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICOS "DR. SILVIO PASCHOAL"	R. MAJOR PAULINO Nº 760 – B. N. Sr.ª DE FÁTIMA	13	3
CENTRO DE ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO "DR. ROBERTO ANTONIO MAROT" - CER	R. VER. GERALDO GENTIL AIRES Nº 152 – B. SÃO JOSÉ	13	5
PROGRAMA ATENDIMENTO DOMICILIAR - PAD	R. 20 DE AGOSTO Nº 350 – CENTRO	13	5
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL JOSE EVANGELISTA DA ROCHA - CAPS I	RUA DA RESISTENCIA 563 VILA TEOTONIO VILELA	13	3
CAPS INFANTIL	R. ELIAS DEMOCH Nº 344 – B. MÃE DE DEUS	13	6
CLINICA DEPENDENTES QUÍMICOS DE CATALÃO JOANA GOMIDES MARGON - CDQC	R. C19, S/N - COPACABANA	13	20
PREDIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RODOVIA BR-050, KM 278 S/Nº. (ANTIGO PREDIO DO DNIT) – SETOR SÃO FRANCISCO	15	33

**1.1.2.1.** Os demais itens serão destinados ao almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde para a manutenção de todos os equipamentos lotados nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde no perímetro urbano de Catalão e também nos Distritos, além daqueles utilizados por equipes móveis de atendimento. A estimativa foi feita para os próximos 12 (doze) meses e serão solicitados apenas aqueles indispensáveis para a manutenção das atividades e, também, para compor um estoque mínimo de cada item, conforme a real necessidade da Secretaria. As quantidades foram baseadas na atual necessidade da Secretaria para equipar algumas unidades e em processo realizado no ano de 2017 (PP nº 135/2017), conforme comprovantes anexos.

**1.1.3. Da estimativas de destinação de itens para a Secretaria Municipal de Administração:** Os itens estimados para a Secretaria Municipal de Administração serão utilizados, conforme a real necessidade de cada Departamento vinculado à Secretaria e, também, serão utilizados para compor o estoque mínimo do almoxarifado desta Secretaria

### ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE – 2022.

para que, em casos imprevisíveis, possa o Departamento de Informática da Prefeitura atender as demandas com estoques de itens essenciais para a manutenção das atividades de Secretaria e Departamentos ligados à Secretaria Municipal de Administração, como Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, Secretaria Municipal de Habitação, PROCON, Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Finanças, Tesouraria, Contabilidade, Compras, Recursos Humanos além dos diversos Departamentos vinculados a cada uma dessas Secretarias. Alguns itens são oriundos do Pregão Presencial nº 007/2022 os quais restaram desertos e fracassados, conforme comprovantes anexos, itens que estão na listagem por terem sido considerados essenciais para a manutenção das atividades de manutenção do Departamento de Informática do Município de Catalão.

**1.1.4.** Os itens indicados neste Termo são classificados de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos em Edital e/ou Termo de Referência por meio de especificações usuais de mercado (Art. 1º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002).

**1.1.5. DA EXCLUSIVIDADE:** Conforme indicado no Art. 47 e no inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, os itens indicados abaixo destinam-se a participação EXCLUSIVA de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparadas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
1	BATERIA PARA NOBREAK 12V 7AH ESTACIONÁRIA (COMPOSIÇÃO DAS CÉLULAS DA BATERIA CHUMBO-ÁCIDO SELADO)	UNIDADE	60	R\$ 168,33	R\$ 10.099,80
2	FORNTE ATX 300W - BIVOLT	UNIDADE	130	R\$ 196,67	R\$ 25.567,10
3	FORNTE 500W ATX BIVOLT	UNIDADE	20	R\$ 424,00	R\$ 8.480,00
4	BATERIA DE LÍTIU CR2032	UNIDADE	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00
5	FUSIVEL DE VIDRO 10 AMP 250VOLTS	UNIDADE	100	R\$ 3,27	R\$ 327,00
6	MICRO FUSIVEL 3A/250V REDONDO	UNIDADE	100	R\$ 3,37	R\$ 337,00
7	MICRO FUSIVEL 5A/250V REDONDO	UNIDADE	100	R\$ 3,47	R\$ 347,00
8	NOBREAK 600VA ENT:220V SAÍDA: 115V	UNIDADE	60	R\$ 693,33	R\$ 41.599,80
9	ESTABILIZADOR 1KVA ENTR:220V SAÍDA: 115V	UNIDADE	60	R\$ 696,67	R\$ 41.800,20
10	ESTABILIZADOR 2KVA ENTR:220V SAÍDA: 115V	UNIDADE	40	R\$ 1.068,33	R\$ 42.733,20
11	ESTABILIZADOR 300VA ENTR:220V SAÍDA: 115V	UNIDADE	250	R\$ 223,33	R\$ 55.832,50
12	MONITOR 23" LED FULL HD - MONITOR LED 23 FULL HD (HDMI / VGA)	UNIDADE	35	R\$ 1.376,67	R\$ 48.183,45
13	PLACA MAE LGA 1200, SUPORTE PARA MEMORIA DDR4 2933/2666 MHZ	UNIDADE	35	R\$ 940,67	R\$ 32.923,45
14	PROCESSADOR CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: 2.90 A 4.30 GHZ, 12 THREADS, 6 NÚCLEOS	UNIDADE	20	R\$ 1.884,67	R\$ 37.693,40
15	PROCESSADOR CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: 3.70 A 4.40 GHZ, 8 THREADS, 4 NÚCLEOS,	UNIDADE	20	R\$ 1.371,33	R\$ 27.426,60
16	MEMORIA DDR4 4GB 2666MHZ	UNIDADE	30	R\$ 270,00	R\$ 8.100,00
17	MEMORIA DDR4 8 GB 2666MHZ	UNIDADE	30	R\$ 376,67	R\$ 11.300,10
18	HD SATA SSD 240GB	UNIDADE	160	R\$ 370,00	R\$ 59.200,00
19	HD SATA SSD 480GB	UNIDADE	50	R\$ 656,67	R\$ 32.833,50
20	HD SATA SSD 1TB	UNIDADE	10	R\$ 1.246,67	R\$ 12.466,70
21	HD M.2 SSD 240GB	UNIDADE	40	R\$ 383,33	R\$ 15.333,20
22	HD SATA 8 TB 24X7 SEGURANCA/VIGILANCIA/DVR	UNIDADE	10	R\$ 2.168,33	R\$ 21.683,30
23	SSD EXTERNO PORTÁTL 480GB	UNIDADE	4	R\$ 443,33	R\$ 1.773,32
24	HD SATA 8 TB	UNIDADE	8	R\$ 1.840,00	R\$ 14.720,00
25	MULTIMETRO DIGITAL - MULTIMETRO DIGITAL PORTÁTL, COM FUSIVEL DE AUTO RESTAURAÇÃO, TESTE DE LINHA VIVA, HOLSTER PROTETOR, LCD DE 3 ½ DÍGITOS COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO, DE ACORDO COM A CATEGORIA II DE SEGURANÇA, CONGELAMENTO DE LEITURA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E MUDANÇA DE FAIXA MANUAL. REALIZA MEDIDAS DE TENSÃO DC E AC, CORRENTE DC E AC, RESISTÊNCIA, HFE DE TRANSISTOR, DIODO E CONTINUIDADE.	UNIDADE	2	R\$ 333,33	R\$ 666,66
26	PEN DRIVE 32GB USB 3.0	UNIDADE	30	R\$ 51,00	R\$ 1.530,00
27	PEN DRIVE 16GB 3.0	UNIDADE	50	R\$ 48,33	R\$ 2.416,50
28	SDD EXTERNO 128GB	UNIDADE	10	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
29	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO	UNIDADE	50	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00
30	CABO DE FORÇA TRIPOLAR P/PC 10AMP 1,5M	UNIDADE	50	R\$ 33,67	R\$ 1.683,50
31	CABO DE REDE UTP 4P CAT.6 AZUL CAIXA 305 METROS	CAIXA	15	R\$ 1.083,33	R\$ 16.249,95

**ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE – 2022.**

32	FILTRO DE LINHA COM CHAVE LIGA/DESLIGA 10A 3 METROS	UNIDADE	50	R\$	56,33	R\$	2.816,50
33	FILTRO DE LINHA COM CHAVE LIGA/DESLIGA 10A 5 METROS	UNIDADE	30	R\$	72,33	R\$	2.169,90
34	FILTRO DE LINHA COM CHAVE LIGA/DESLIGA 10A 10 METROS	UNIDADE	30	R\$	80,67	R\$	2.420,10
35	ADAPTADOR USB DUAL BAND WIRELESS	UNIDADE	30	R\$	241,33	R\$	7.239,90
36	PLUG CONECTOR MACHO RJ45 CAT6 PASSAGEM EZ-CRIMP	UNIDADE	2000	R\$	5,17	R\$	10.340,00
37	HTA VELCRO PARA CABOS DUPLA FACE SLIM 19,1MM X 22,9M	UNIDADE	10	R\$	39,33	R\$	393,30
38	ABRACADEFIRA EM NYLON 2,5 X 200	UNIDADE	1000	R\$	21,67	R\$	21.670,00
39	CABO HDMI 2 METROS	UNIDADE	40	R\$	22,67	R\$	906,80
40	KIT MOUSE TECLADO COM FIO USB	UNIDADE	200	R\$	198,67	R\$	39.734,00
41	MOUSE COM FIO USB	UNIDADE	100	R\$	174,67	R\$	17.467,00
42	CABO HDMI 15 METROS	UNIDADE	10	R\$	94,67	R\$	946,70
43	MEMORIA DDR4 4 GB SODIMM 2666MHZ	UNIDADE	40	R\$	270,00	R\$	10.800,00
44	MEMORIA DDR4 8 GB SODIMM 2666MHZ	UNIDADE	80	R\$	378,00	R\$	30.240,00
45	PLACA DE REDE PCI-E 10/100/1000 MBPS	UNIDADE	40	R\$	126,33	R\$	5.053,20
46	ADAPTADOR PCI EXPRESS WIRELESS	UNIDADE	20	R\$	173,00	R\$	3.460,00
47	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 2X SFP GERENCIÁVEL LAYER2	UNIDADE	20	R\$	2.766,67	R\$	55.333,40
48	SWITCH 48 PORTAS POE 4X SFP GERENCIÁVEL LAYER3	UNIDADE	4	R\$	4.333,33	R\$	17.333,32
49	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT DE MESA 10/100/1000 MBPS	UNIDADE	20	R\$	198,33	R\$	3.966,60
50	WEBCAM - USB FULL HD 1080P PRETO RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1080P/30 QPS - 720P/60 QPS MEGAPIXELS DA CÂMERA: 3 TIPO DE FOCO: FOCO AUTOMÁTICO TIPO DE LENTE: VIDRO MICROFONE INTEGRADO: ESTÉREO ALCANCE DE MICROFONE: ATÉ 1 M CAMPO DE VISÃO (CDV) DIAGONAL: 78° CLIPE UNIVERSAL PRONTO PARA TRIPÉS QUE SE AJUSTA A MONITORES DE LAPTOP OU LCD CABO USB-A ANEXO DE 1,5 M	UNIDADE	40	R\$	460,00	R\$	18.400,00
51	SWITCH 5 PORTAS GIGABIT DE MESA 10/100/1000 MBPS	UNIDADE	20	R\$	161,67	R\$	3.233,40
52	PROJETOR MULTIMÍDIA FULL HD - - 3300 LUMENS DE BRILHO EM CORES, 3300 LUMENS DE BRILHO EM BRANCO, ENTRADAS HDMI, VGA, VÍDEO COMPOSTO, USB E RS-232C, LÂMPADA QUE DURA ATÉ 10.000 HORAS, SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA EPSON 3LCD DE 3 CHIPS, MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO, MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSÍLÍCIO, NÚMERO DE PIXELS: 480.000 PIXELS (800 X 600) X 3, BRILHO EM CORES - SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3300 LUMENS, BRILHO EM BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3300 LUMENS, RAZÃO DE ASPECTO: 4:3, RESOLUÇÃO NATIVA: 800 X 600 (SVGA), REDIMENSIONAR: 640 X 480 (VGA), 1024 X 768 (XGA), 1280 X 800 (WXGA), 1280 X 960 (SXGA2), 1280 X 1024 (SXGA3) 1366 X 768 (WXGA60-3), 1400 X 1050 (SXGA+), 1440 X 900 (WXGA+), TIPO DE LÂMPADA: 210 W UHE, DURAÇÃO DA LÂMPADA: MODO ECO: ATÉ 10.000 HORAS, MODO NORMAL: ATÉ 6.000 HORAS, ALCANCE DO THROW-RATIO: 1.45 (ZOOM-WIDE), 1.9% (ZOOM-TELE), DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO/ TAMANHO DA TELA: 23" A 350" (POLEGADAS), CORREÇÃO DE KEYSTONE: AUTOMÁTICO: VERTICAL: ±30 GRAUS, SLIDER: HORIZONTAL: ±30 GRAUS, PLUG 'N PLAY USB: PROJETOR COMPATÍVEL COM COMPUTADORES PC E MAC, RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15000:1, REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES, ITENS NA CAIXA: PROJETOR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA, CONTROLE REMOTO COMBATERIAS, MANUAL, GUIA RÁPIDO. 01 ANO DE GARANTIA.	UNIDADE	7	R\$	4.416,67	R\$	30.916,69
53	SCANNER DE MESA - TIPO DE SCANNER: ALIMENTAÇÃO VERTICAL, SCANNER DUPLEX COLORIDO; TIPO DE SENSOR (DISPOSITIVO FOTOELÉTRICO): CSI (CONTACT IMAGE SENSOR); RESOLUÇÃO ÓPTICA: MÍNIMA DE 600 DPI; RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 1200 DPI INTERPOLADOS; FONTE DE LUZ: LED RGB DE 3 CORES; PROFUNDIDADE DE BIT DE COR - COLORIDO, TONS DE CINZA, PROFUNDIDADE DE BIT MONOCROMÁTICO: RGB X 30 BITS ENTRADA / 24 BITS SAÍDA; BOTÕES - OMITIR DETECÇÃO DE FRENTE E VERSO, MODO LENTOS DE DIGITALIZAÇÃO, DIGITALIZAR, CANCELAR, MODO DE CONEXÃO WIRELESS, MODO WIRELESS, LIGADO/DESLIGADO; ADP COM CAPACIDADE DE ATÉ 50 PÁGINAS - TAMANHOS DE DOCUMENTO: MÁXIMO: 21,6 X 609,6 CM / MÍN: 5 X 5 CM, GRAMATURA DO PAPEL: 27 A 413 G/M²; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (DOCUMENTO	UNIDADE	4	R\$	2.033,33	R\$	8.133,32

**ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE – 2022.**

	PADRÃO CARTA): 35 PPM/70 IPM: 300 DPI PRETO-E-BRANCO, TONS DE CINZA, COLORIDO; CONECTIVIDADE: WIRELESS 802.11 B/G/N1, USB 3.0 DE ALTA VELOCIDADE, MÓDULO DE REDE OPCIONAL, CICLO DE TRABALHO: ATÉ 4.000 PÁGINAS, SUPRIMENTOS: KIT PARA ROLETES: ATÉ 200.000 CICLOS SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS®, MACOS®,E LINUX; TEMPERATURA OPERACIONAL: 5° A 35°C, EM ARMAZENAMENTO: -25° A 60°C, UMIDADE:10 - 80% (SEM CONDENSAÇÃO), REQUISITOS ELÉTRICOS (VOLTAGEM: AC 100-240V, CONSUMO DE ENERGIA: EM FUNCIONAMENTO: 17W, WIRELESS 18W, EM ESPERA 9.2W, EM REPOUSO 1.4W, E DESLIGADO 0.1W, GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO DE GARANTIA				
54	BATERIA ESTACIONARIA NOBREAK 12V 45AH	UNIDADE	30	R\$ 486,67	R\$ 14.600,10

**1.1.6. DA AMPLA PARTICIPAÇÃO:** Conforme indicado no Art. 47 e no inciso III do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, os itens indicados neste documento referencial destinam-se a AMPLA participação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
55	TV 55 SMART 4K OLED/QLED 120HZ	UNIDADE	30	R\$ 7.133,33	R\$ 213.999,99
56	ROTEADOR AP MESH WI-FI 5 802.11AC WAVE 1 2 ANTENAS OMNIDIRECIONAIS - ROTEADOR AP MESH *TECNOLOGIA WI-FI 5 802.11AC WAVE 1 *2 ANTENAS OMNIDIRECIONAIS 2X2 MIMO * THROUGHPUT AGREGADO DE +1.1 GBPS * 2 TERMINAIS RP-SMA PARA ANTENAS DIRECIONAIS * POE 802.3AF OU POE PASSIVO 24V *1 PORTA RJ-45 GIGABIT * CLIENTES SIMULTÂNEOS 250+ *QOS AVANÇADO POR USUÁRIO *ISOLAMENTO DE TRÁFEGO DE VISITANTES *WMM VOICE, VIDEO, BEST EFFORT, AND BACKGROUND *GERENCIADO VIA WEB OU APP MÓVEL	UNIDADE	45	R\$ 2.043,33	R\$ 91.949,85
57	MINICOMPUTADOR COMPLETO - (ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA) LGA 1200, NÚCLEOS 4, FREQUÊNCIA 2.00 GHZ MAX 3.60 GHZ, 8GB DDR4, 256GB SSD, WINDOWS 10 PRO, SAÍDA HDMI – DISPLAYPORT, MONITOR 21,5 E KIT TECLADO-MOUSE COM FIO DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR, PESO MÁXIMO 1,32 KG	UNIDADE	147	R\$ 6.539,03	R\$ 961.237,41
58	COMPUTADOR COMPLETO - (ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA) LGA 1200, NÚCLEOS 6, FREQUÊNCIA 2.00 GHZ MAX 4.50 GHZ, 8GB DDR4, 256GB SSD, WINDOWS 10 PRO, SAÍDA HDMI – VGA, MONITOR 21,5 E KIT TECLADO-MOUSE COM FIO DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR	UNIDADE	93	R\$ 7.181,90	R\$ 667.916,70

**1.1.7. DA COTA RESERVADA:** Conforme indicado no Art. 47 e no inciso III do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, os itens indicados abaixo destinam-se a participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparadas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
55	TV 55 SMART 4K OLED/QLED 120HZ	UNIDADE	10	R\$ 7.133,33	R\$ 71.333,30
56	ROTEADOR AP MESH WI-FI 5 802.11AC WAVE 1 2 ANTENAS OMNIDIRECIONAIS - ROTEADOR AP MESH *TECNOLOGIA WI-FI 5 802.11AC WAVE 1 *2 ANTENAS OMNIDIRECIONAIS 2X2 MIMO * THROUGHPUT AGREGADO DE +1.1 GBPS * 2 TERMINAIS RP-SMA PARA ANTENAS DIRECIONAIS * POE 802.3AF OU POE PASSIVO 24V *1 PORTA RJ-45 GIGABIT * CLIENTES SIMULTÂNEOS 250+ *QOS AVANÇADO POR USUÁRIO *ISOLAMENTO DE TRÁFEGO DE VISITANTES *WMM VOICE, VIDEO, BEST EFFORT, AND BACKGROUND *GERENCIADO VIA WEB OU APP MÓVEL	UNIDADE	15	R\$ 2.043,33	R\$ 30.649,95

**1.1.8.** Os **itens 57 e 58** foram destinados para a **ampla participação**, devido a necessidade de padronização dos equipamentos que serão fornecidos ao Município de Catalão, conforme permissão dada pelo inciso III do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006. A necessidade de padronização se justifica pela uniformização de máquinas da mesma marca e modelo, garantindo a manutenção padrão e regular pelo Departamento de Informática da Prefeitura Municipal de Catalão, até mesmo pela reposição de peças e suprimentos necessários para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos. Mesmo com a abertura ampla participação, todos os direitos das micro e pequenas empresas estarão resguardados, caso tenham interesse em participar na presente cota, conforme legislação específica que regulamenta as compras públicas.

### **ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE – 2022.**

**1.1.9. Do valor MÁXIMO ESTIMADO:** As aquisições terão valor máximo de **R\$ 2.934.308,57 (dois milhões, novecentos e trinta e quatro mil, trezentos e oito reais e cinquenta e sete centavos)** cujos valores médios de cada item foram apurados pela Secretaria Municipal de Provisão e Suprimentos de Catalão, conforme orçamentos anexados aos autos, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

#### **2. DOS RECURSO ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes das aquisições irão onerar as dotações, considerando as futuras necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Catalão e da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão, conforme §2º do artigo 7º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

#### **3. DA JUSTIFICATIVA DAS AQUISIÇÕES, DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Os itens indicados neste termo serão destinados para a manutenção, substituição dos suprimentos e equipamentos que apresentarem defeitos e avarias que comprometem o pleno funcionamento dos aparelhos já existentes e para instalação de novos equipamentos em locais indicados pelas Secretarias, além da necessidade de abastecimento dos almoxarifados do Departamento de Informática da Prefeitura Municipal e do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde para casos de eventuais, futuros e incertos contratamentos.

Assim, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços, possibilita ao Município registrar os valores de cada item, sempre de acordo com a realidade do mercado, para que, conforme suas necessidades, solicite ao fornecedor cadastrado, a entrega do produto, evitando assim, desperdícios e prejuízos ao erário público por compras em quantidades excessivas e desnecessárias.

Conforme apontado no Art. 15, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Art. 3º, inciso IV do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, o Município de Catalão está autorizado a, sempre que possível, utilizar de tal sistema para facilitar suas aquisições, garantindo agilidade na entrega e evitando prejuízos ao erário.

#### **4. DA ENTREGA:**

**4.1.** Os itens deverão ser entregues diretamente no Departamento de Informática da Prefeitura de Catalão (**Rua Nassin Agel, nº 505, Centro, Catalão, Goiás**) no prazo **MÁXIMO DE 15(QUINZE) DIAS** após a solicitação, podendo a entrega ser solicitada para outro local, seja no perímetro urbano ou nos Distritos.

**4.2.** Havendo alguma situação extraordinária, devidamente justificada pela empresa que fornecerá os itens registrados, este prazo poderá ser dilatado e concedido ao fornecedor um lapso temporal maior, desde que o fornecimento do produto em específico não seja de extrema urgência ao contratante.

**4.3.** As contratadas deverão informar, no ato da apresentação das propostas e da contratação, um meio eletrônico (**e-mail**) onde serão encaminhados os pedidos e todas as comunicações entre o Departamento e a Contratada durante toda a execução do contratado e, havendo alteração do meio eletrônico de comunicação, a contratada deverá, previamente, comunicar, por escrito, a contratante para que este atualize o cadastro e não ocorra falha na comunicação.



## **ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE – 2022.**

4.4. A contratada deverá, também, disponibilizar, no ato da contratação, um número de telefone móvel (**celular**) e outro fixo e, ainda, um representante que ficará disponível para receber as ligações da contratante, devendo informar o nome do funcionário e os respectivos números de contatos.

### **5. DA ASSINATURA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO OU DA NOTA DE EMPENHO:**

5.1. No ato da assinatura do contrato ou da retirada da Nota de Empenho, a contratada DEVERÁ apresentar os seguintes documentos ATUALIZADOS:

5.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

5.1.2. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ([www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br)) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.1.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

5.1.4. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

5.1.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

5.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br); [www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br) ou [www.trt2.jus.br](http://www.trt2.jus.br)), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

5.2. Caso a Empresa não assine o contrato, não retire a Ordem de Fornecimento ou não apresente a documentação solicitada, ficará sujeita às penalidades indicadas neste Termo e na legislação que regula as aquisições públicas.

### **6. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DOS PAGAMENTOS:**

6.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas com seguintes dados:

6.1.1. Quando os itens forem para a Secretaria de Administração: **MUNICÍPIO DE CATALÃO - CNPJ nº 01.505.643/0001-50**, com sede administrativa na Nassin Agel, nº 505, Centro, CEP. 75.701-050, Catalão – GO;

6.1.2. Quando os itens forem para a Secretaria de Saúde: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - CNPJ nº 03.532.661/0001-56**, com sede administrativa às margens da BR-050, Km 278 (prédio do antigo DNIT) – Setor São Francisco, Catalão-GO, CEP. 75.707-270.

### **ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE – 2022.**

**6.2.** Todas as Notas Fiscais deverão acompanhar os respectivos itens entregues e deverão, obrigatoriamente, estar acompanhadas dos seguintes documentos:

**6.2.1.** Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;

**6.2.2.** Comprovante de entrega e recebimento das mercadorias assinados pelo Fiscal/Gestor do contrato.

**6.2.3.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

**6.2.4.** Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ([www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br)) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**6.2.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

**6.2.6.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**6.2.7.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

**6.2.8.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br); [www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br) ou [www.trt2.jus.br](http://www.trt2.jus.br)), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

**6.3.** Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

## **7. DO LOCAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS ITENS:**

**7.1.** Os itens, devido à indisponibilidade de depósito próprio para armazenamento, ficarão sob a guarda, responsabilidade e armazenadas no estabelecimento da Contratada, devendo ser entregues aos poucos e de forma parcelada, pelo sistema de requisição, através de Ordens de Fornecimentos sempre de acordo com a necessidade da Administração, devendo ser entregues no Departamento de Informática da Prefeitura Municipal de Catalão, conforme prazo indicado no **subitem 4.1** deste termo.

**7.2.** Havendo rejeição dos itens, no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-los **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes neste Termo, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

### **ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE – 2022.**

7.3. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a contratada deverá também, **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, responsabilizar-se pela sua complementação.

7.4. Será de responsabilidade da Empresa contratada, quando do fornecimento, controlar as quantidades entregues, para que não ultrapasse o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado.

7.5. Fica expressamente proibido o fornecimento dos itens para outro órgão que não seja o Departamento de Informática da Prefeitura Municipal de Catalão.

7.6. Fica vedado o substabelecimento do fornecimento contratado, salvo em situações justificadas e aprovadas pela Secretaria Municipal de Administração de Catalão. Neste caso, a subcontratada indicada deverá atender todas as condições exigidas no contrato e a nota fiscal deverá ser emitida pela Empresa originariamente contratada e não pela substabelecida.

7.7. Os itens serão recebidos pelo Departamento de Informática da Prefeitura Municipal de Catalão:

- a) Provisoriamente e em até 3 (dias) úteis, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dia uteis do recebimento provisório.

7.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.9. O recebimento dos itens será de inteira responsabilidade do Departamento de Informática da Prefeitura Municipal de Catalão.

### **8. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO:**

8.1. O fornecimento dos itens será efetuado pela contratada **SOMENTE** após a assinatura do respectivo contrato ou outro documento que o substitua e da disponibilização da respectiva **NOTA DE EMPENHO**.

8.2. O Departamento de Informática da Prefeitura Municipal de Catalão gerenciará a execução do contratado e fiscalizará o fornecimento, que deverá ser exclusivamente no interesse do Município de Catalão, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os itens que, a seu critério não for considerados satisfatório.

8.3. A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar ao município ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.



## *ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE – 2022.*

### **9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

- 9.1. Efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos no contrato.
- 9.2. Acompanhar e fiscalizar as entregas, qualificação e aferição dos itens.
- 9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que estiverem em desacordo com o pactuado.
- 9.4. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos itens de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas.
- 9.5. Devolver os itens caso não atenda as exigências deste termo, devendo a contratada fazer a respectiva reposição.

### **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 10.1. Fornecer e entregar os itens contratados, dentro do prazo estabelecido neste Termo, livre de quaisquer ônus, embaraços ou encargos, na forma ajustada, em conformidade com a solicitação e a necessidade da Secretaria Municipal de Administração de Catalão e da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão, mediante requisição escrita do Departamento de Informática da Prefeitura Municipal de Catalão, que especificará os itens, os valores unitários e total e ainda os quantitativos a serem fornecidos, nos termos da proposta de preços ofertada.
- 10.2. Entregar os itens acompanhados das respectivas Notas Fiscais diretamente no Departamento de Informática da Prefeitura Municipal de Catalão **SOMENTE** nos dias normais de expediente – segunda à sexta, e em horário de expediente, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00hs.
- 10.3. Assumir os impostos, taxas e multas que tenham incidido sobre o fornecimento, cuja ocorrência tenha se efetivado em data anterior a assinatura do presente pacto.
- 10.4. Fornecer garantia dos itens, que deverão atender aos padrões e normas brasileiras vigentes, observado a sua marca e obedecido, ainda, as normas técnicas exigíveis, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição de qualquer produto que, comprovadamente, apresente imperfeições, falhas, grave defeito, adulteração, desconformidades ou divergência relativa às especificações constantes do instrumento convocatório para que sejam adotadas as medidas necessárias.
- 10.5. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante, ou a servidores deste ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
- 10.6. Fornecer sempre que solicitado pelo contratante, comprovantes de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispões o art. 47, inciso I alínea “a” da Lei 8.212 de 1991.
- 10.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cumprindo o objeto deste contrato de acordo com as especificações e demais condições previstas no Edital.

### *ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE – 2022.*

**10.8.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, atendendo de imediato as reclamações.

**10.9.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

**10.10.** Arcar com todas as despesas decorrentes deste fornecimento, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação.

### **11. DO MODO DE ADJUDICAÇÃO:**

**11.1.** A adjudicação será realizada pelo regime de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

### **12. DOS CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:**

**12.1.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- b) **Não apresentem documentos técnicos/fichas técnicas (montador/fabricante/importador) de cada item ofertado para verificação pela equipe técnica responsável pelo recebimento dos itens.**

**12.2.** Será exigido da licitante classificada em primeiro lugar (após a fase de lances e da habilitação) a apresentação de amostras dos itens, o que deverá ocorrer em até 7 (sete) dias úteis contados da solicitação para avaliação da conformidade dos itens com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta apresentada. Caso os itens ofertados não atenda o especificado no Termo de Referência, será emitido um parecer técnico do servidor responsável pela análise, onde será ser demonstrando as razões do não atendimento, tendo assim, sua proposta desclassificada naquele item ou naqueles itens e será convocada a licitante classificada em segundo lugar para apresentação da amostra para a análise e, assim, sucessivamente.

### **13. DA VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

**13.1.** Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses a partir da data da publicação da Ata em sua íntegra no site do Município de Catalão.

### **14. DAS PENALIDADES:**

**14.1.** A contratada que incorrer nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a que, convocada a assinar o contrato não o fizer, ou retirar instrumento equivalente, aplica-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-la.

**14.2.** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará à contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:



### **ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE – 2022.**

I) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega dos materiais e/ou se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;

III) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato/empenho, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos.

**14.3.** Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Catalão ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### **15. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:**

**15.1.** Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### **16. DA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO REFERENCIAL:**

As descrições do itens e suas funcionalidades foram confeccionadas sob a responsabilidade do Departamento de Informática da Prefeitura Municipal, departamento que será responsável pela análise do itens, solicitação, recebimento e distribuição aos órgãos/secretarias.

Catalão, aos 26 de abril de 2022.

**João Estelita de Almeida.**  
Departamento de Informática.  
Município de Catalão.

**Pedro Henrique Ferreira Silva.**  
Departamento de Informática.  
Município de Catalão.

**Nelson Martins Fayad.**  
Secretário Municipal de Administração de Catalão.  
**Decreto Municipal nº 01 de 01 de janeiro de 2021.**  
Município de Catalão.

**Velomar Gonçalves Rios.**  
Secretário Municipal de Saúde de Catalão.  
**Decreto Municipal nº 04 de 01 de janeiro de 2021.**  
Município de Catalão.

(original assinado)